



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROCESSO Nº. 1.184/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 83/2025

FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a(o) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESTINADOS AO CAMINHÃO FORD/CARGO, PLACA: PQO-2419, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, CHASSI 9BFXEACB8HBS60476, RENAVAL 01106864511, BRANCO, DIESEL**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, §7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25/03/2025, às 16:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESTINADOS AO CAMINHÃO FORD/CARGO, PLACA: PQO-2419, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, CHASSI 9BFXEACB8HBS60476, RENAVAL 01106864511, BRANCO, DIESEL**. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, conforme tabela abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA:	000252
ÓRGÃO:	000002
UNIDADE:	000008
FUNÇÃO:	000015
SUBFUNÇÃO:	000122



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROGRAMA:	000805
PROJETO/ATIVIDADE:	2.042
ELEMENTO:	339039
FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	19

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação e de R\$ 4.320,70 (Quatro mil, trezentos e vinte reais, e setenta centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 14/2025.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/03/2025 às 16h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.4 - REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.4.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.4.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

5.4.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicada pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, 20 de março de 2025.

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 21/2025



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de manutenção, destinados ao caminhão FORD/CARGO, PLACA: PQO-2419, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, CHASSI 9BFXEACB8HBS60476, RENAVAL 01106864511, BRANCO, DIESEL. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como finalidade a recuperação da caçamba do caminhão FORD 1419, PLACA PQO-2419, incluindo reparos estruturais, reforço da fixação, soldagem e demais ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento do equipamento. Primeiramente, é necessário enfatizar que o referido veículo é utilizado regularmente na execução de serviços essenciais, como transporte de materiais, infraestrutura urbana e coleta de resíduos, sendo fundamental para o desempenho das atividades operacionais da administração pública. Dessa forma, assegurar que o caminhão esteja em perfeitas condições de uso é essencial para evitar interrupções nas demandas municipais e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a caçamba do caminhão encontra-se desgastada em razão do uso contínuo e dos esforços mecânicos aos quais é submetida diariamente, apresentando danos estruturais que comprometem sua eficiência e segurança no transporte de cargas. A realização dos reparos necessários visa restaurar sua capacidade de operação, prevenindo falhas que possam resultar em atrasos nas atividades da gestão ou em custos elevados com manutenções emergenciais futuras.

Ademais, a manutenção preventiva e corretiva da caçamba não apenas contribui para a conservação do patrimônio público, mas também garante maior



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

durabilidade do veículo, reduzindo o risco de paralisações inesperadas e otimizando a utilização dos recursos municipais. A não realização desse serviço pode impactar negativamente a eficiência dos trabalhos operacionais e gerar gastos desnecessários com substituição prematura de componentes ou contratação emergencial de veículos para suprir a demanda.

Portanto, considerando a importância do CAMINHÃO FORD 1419 para a realização dos serviços essenciais do município, bem como a necessidade de manter sua estrutura em perfeitas condições de uso, justifica-se a presente contratação. A recuperação da caçamba é imprescindível para garantir a continuidade e eficiência da gestão pública, assegurando a otimização dos recursos e a preservação do patrimônio municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Segue abaixo maiores especificações dos serviços a serem realizados, com as seguintes quantidades, bem como exigências da CONTRATANTE:

I- Contratação de serviços para manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO, PLACA: PQO-2419, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, CHASSI 9BFXEACB8HBS60476, RENAVAL 01106864511, BRANCO, DIESEL:

Item:	UN	Descrição:	QNT:	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	SV	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CAÇAMBA DO CAMINHÃO FORD 1419, PLACA PQO-2419, INCLUSO: REPAROS ESTRUTURAIS, REFORÇO DA FIXAÇÃO, SOLDAGEM E DEMAIS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO.	01	R\$ 4.320,70	R\$ 4.320,70
VALOR TOTAL					R\$ 4.320,70

3.1. Todo custo necessário para a execução eficaz do objeto contratual deverá estar incluso no valor da proposta enviada pela CONTRATADA, sendo esta inteiramente responsável pelo fornecimento de equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a manutenção, incluindo eventuais custos decorrentes de danos ou substituições;

3.2. A CONTRATADA deverá garantir a execução dos serviços com qualidade,



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

respeitando os prazos e assegurando a entrega conforme estabelecido pela CONTRATANTE. Todos os serviços prestados deverão estar em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

3.3. A CONTRATANTE se compromete a conduzir o veículo até a sede ou oficina da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada em um raio de até 5 (cinco) quilômetros da zona urbana do município. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição pelo Departamento de Compras do município;

3.4. Após a conclusão dos serviços, será realizada uma conferência pelo servidor responsável para validar o cumprimento do objeto contratual. Caso sejam identificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá proceder com as correções de imediato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar qualquer serviço que não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas, podendo exigir a substituição imediata sem custo adicional;

3.5. Em caso de dúvidas sobre as especificações dos serviços, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o servidor responsável indicado pela CONTRATANTE antes da execução, evitando divergências e garantindo o correto cumprimento do contrato. Qualquer alteração no objeto contratual deverá ser previamente informada à CONTRATANTE para análise e aprovação, sendo vedada qualquer modificação sem o devido consentimento formal;

3.6. Informações adicionais necessárias para a execução do contrato serão disponibilizadas à CONTRATADA após a formalização do ajuste, sendo de sua responsabilidade buscar esclarecimentos sempre que necessário para evitar atrasos ou inconformidades. A CONTRATADA deverá manter comunicação ágil e eficiente com a CONTRATANTE, informando prontamente qualquer imprevisto que possa impactar na execução dos serviços, de modo a viabilizar soluções rápidas e evitar prejuízos à administração pública;

3.7. A CONTRATADA deverá garantir que os serviços sejam executados por profissionais qualificados e devidamente treinados, assegurando a qualidade e segurança da manutenção realizada no veículo. Os serviços prestados deverão corresponder exatamente às características especificadas pela CONTRATANTE. Em caso de necessidade de esclarecimentos, a CONTRATADA deverá consultar o



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

servidor responsável antes da entrega;

3.8. O não cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência poderá resultar na retenção do pagamento até que as devidas correções sejam efetuadas. Além disso, o descumprimento das cláusulas contratuais poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, incluindo advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, conforme legislação vigente;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério adotado para o julgamento das propostas será o menor preço por item. Dessa forma, a proposta que apresentar o menor valor unitário para cada serviço especificado e conter a qualificação técnica necessária para executá-los, será considerada a mais vantajosa para a Administração.

A empresa licitante deverá apresentar, como requisitos obrigatórios para a participação no processo licitatório, as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista: **Certidão Negativa de Débitos da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa que Comprove Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.** Estes documentos têm por objetivo assegurar que a empresa encontra-se regular perante as esferas federal, estadual, municipal e trabalhista, garantindo sua idoneidade para a celebração do contrato. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na desclassificação da proposta, conforme as exigências legais.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

5.1. Será realizado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, pesquisa de preços através de orçamentos dos itens, a empresa que obter o menor preço no fornecimento completo do objeto contratual, ficará responsável por fornecê-lo de acordo com as especificações deste termo;

5.2. Além da pesquisa de preços realizada pela secretaria competente, o Gabinete de Compras será responsável por obter cotações para o valor dos itens necessários. Esta pesquisa envolverá a identificação de empresas capazes de



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

fornecer os produtos de acordo com as exigências da legislação vigente, assegurando que as propostas atendam plenamente às necessidades do solicitante. O Compras deverá garantir que todos os fornecedores consultados apresentem condições competitivas e adequadas para a execução do fornecimento;

5.3. A empresa que demonstrar possuir todas as qualificações necessárias para o fornecimento dos itens e que apresentar a proposta com o menor preço será incumbida de fornecê-los em conformidade com todas as especificações e exigências estabelecidas neste documento;

5.4. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através do Chefe de Gabinete, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

6. LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto contratual deverá ocorrer de forma presencial. Os serviços de manutenção serão realizados na oficina da CONTRATADA, sendo responsabilidade da CONTRATANTE conduzir o veículo até o local, desde que a oficina esteja situada em um raio máximo de 5 (cinco) quilômetros da zona urbana do município de Diorama, Goiás.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da requisição pelo Departamento de Compras do Município. Após a entrega dos serviços, será feita uma conferência pelo servidor responsável para validar a execução do objeto contratual. Caso sejam constatadas irregularidades, a CONTRATADA deverá providenciar as correções de imediato. O descumprimento dos prazos ou das obrigações estabelecidas poderá resultar em penalidades, conforme previsto na legislação vigente e neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento devido será realizado após o cumprimento completo do objeto contratual;

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços;

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento do fornecimento dos serviços decorrentes do contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA desde que atenda as condições estabelecidas;

8.2. Verificar a qualidade dos itens ofertados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada afim de assegurar a execução eficaz do objeto;

8.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fornecerá os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

9.1. Manter a qualidade e regularidade adequadas à natureza dos itens solicitados, assegurando que estes atendam às especificações e exigências



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

estabelecidas pela CONTRATANTE;

9.2. Realizar de imediato as correções necessárias nos serviços, caso estes não atendam às características descritas no contrato e no Termo de Referência, garantindo sua conformidade;

9.3. Atender e responder prontamente às determinações da CONTRATANTE, cumprindo rigorosamente as condições estabelecidas para a execução dos serviços, conforme o objeto do contrato;

9.4. Informar à CONTRATANTE sobre qualquer alteração nas condições dos serviços especificados, garantindo que as modificações sejam acompanhadas e analisadas pela CONTRATANTE;

9.5. Respeitar a inviolabilidade e o segredo das comunicações da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição e pela legislação vigente, preservando a confidencialidade das informações;

9.6. Cumprir com as atribuições estabelecidas no Termo de Referência, executando os serviços conforme as instruções e dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;

9.7. Não subcontratar ou sublocar os serviços objeto deste contrato sem a prévia autorização expressa da CONTRATANTE, garantindo a responsabilidade exclusiva sobre a execução dos serviços;

9.8. Assumir a responsabilidade por todos os custos logísticos necessários à execução do objeto contratual, incluindo despesas com deslocamento, transporte e distribuição dos materiais, conforme necessário;

9.9. Comunicar à CONTRATANTE sobre quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços, a fim de garantir a correta execução e a eficácia do contrato, evitando problemas ou inconformidades;

9.10. Fornecer os itens e serviços de acordo com as especificações e critérios estabelecidos na cláusula 3, intitulada "Especificações do Objeto", atendendo integralmente às condições acordadas entre as partes.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

10.1. A empresa deverá fornecer os serviços solicitados pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com todas as cláusulas deste Termo de



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Referência, se responsabilizando assim por todas as despesas relacionadas ao cumprimento eficaz do objeto contratual;

10.2.A CONTRATADA deverá se comprometer a iniciar a execução dos serviços com prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da requisição emitida Departamento de Compras do Município;

10.3.Toda e qualquer dúvida sobre o cumprimento do objeto deste contrato deverá ser direcionada para o servidor responsável pela gestão do mesmo. Visando assegurar a realização eficaz do objeto contratual e mitigar riscos de desinformações.

11. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr.VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

12. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

13. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos serviços contratados que poderão causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESTINADOS AO CAMINHÃO FORD/CARGO, PLACA: PQO-2419, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, CHASSI 9BFXEACB8HBS60476, RENAVAL 01106864511, BRANCO, DIESEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2025, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.